



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto N.º 242

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DANDO
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e consideran
do o disposto na Lei Municipal nº 51 do dia 16 de outubro de
1.973,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finan
ças, Divisão de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, um
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de Cr. 48.000,00 (quaren
ta e oito mil cruzeiros), destinados à manutenção dos Ginásios
localizados nos Distritos de Perobal e Serra dos Dourados, respec
tivamente, obedecendo-se a seguinte ordem classificatória, para
efeitos de contabilização, nos termos da Lei 4.320 de 17 de março
de 1.964:

6- EDUCAÇÃO E CULTURA

62- Ensino Secundário e Normal

DESPESAS CORRENTES

Transferências Correntes

Subvenções Sociais

a) Ginásio "Paulo Sarazate" de

Perobal..... Cr. 28.000,00

b) Ginásio "Rui Barbosa" de Serra

dos Dourados..... Cr. 20.000,00

T O T A L..... Cr. 48.000,00

3.0.0.0.62

3.2.0.0.62

3.2.1.0.62



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

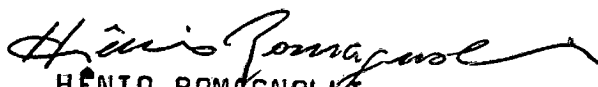
ESTADO DO PARANÁ

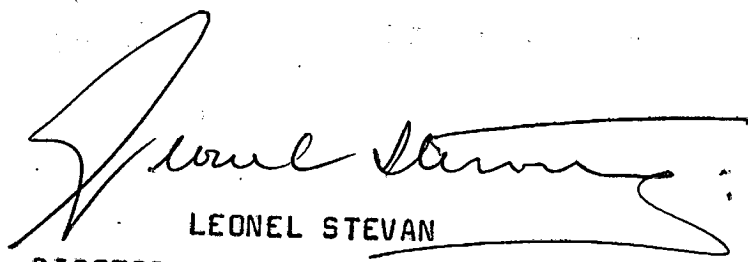
Art. 2º - Para cobertura, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
	Divisão de Obras e Edificações	
4.0.0.0.02	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.02	Investimentos	
4.1.1.5.02	653-Const. do Prédio da Prefeitura.....	<u>R\$ 48.000,00</u>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,
MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de outubro de
1.973.


HENIO ROMAGNOLI
PREFEITO MUNICIPAL


LEONEL STEVAN
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Para cobertura, fica anexo o projeto
em anexo a seguinte organização do orçamento anexado:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

Divisão de Obras e Edificações

DESEMBOLSOS DE CAPITAL

4.0.0.0.0.02

Investimentos

4.1.0.0.0.02

Desembolso do Prédio da Prefeitura

4.1.1.0.0.02

Subtotal.....44.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data
da sua publicação revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANISMO
MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de outubro do
ano de 1973.

RECEBIMOS DE URBANISMO
RAMA DE 11/11/1973
DE Nº 726
DAS, Em, 17/10/1973
FUNCIONÁRIO

LEONEL STEVENS
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS